



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/321/2023

P. A. Nº. PMC/1785/2022

Pregão: nº 010/2023

PRC/390/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Social, Gláucio de Souza Ribeiro, e do outro lado, a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., CNPJ nº 02.491.558/0001-42, sediado(a) na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, Térreo, bairro Sacoma, 04.298-000, em São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. Edna de Fátima Duarte Sampaio, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-3.174-579 SSP/MG, CPF 592.016.906-06 e pelo(a) Sr. José Augusto de Magalhães Mancuso, portador(a) da Carteira de Identidade 43500963 SSP/SP, CPF nº 331.368.008-93, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Social em sua Comunicação Interna nº. PMC/SESP/190/2024, e documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1 1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 21/09/2024 e término em 21/09/2025, e o reajuste de valor pelo índice do IPCA/FGV no percentual de 4,23 % (quatro vírgula vinte e três por cento), segundo documento de fls 560 e 561 do processo licitatório.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal para prorrogação com fulcro no art. 57, II e o reajuste nos termos do artigo 5º, § 1º, ambos da Lei 8666/1993.

1.3- Deverá ser mantida a garantia contratual prevista na Cláusula Vigésima Oitava do Contrato nº PMC/321/2023.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 437.766,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais), sendo R\$ 145.922,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais) para o exercício 2024, e R\$ 291.844,00 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) para o exercício 2025.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

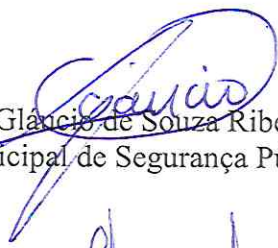
Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Social
Unidade: 02 – Comando da Guarda Civil Municipal
Atividade: 2204 – Apoio a Atividades da Guarda Municipal
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 21 de agosto de 2024.


Gláucio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social


Edna de Fátima Duarte Sampaio
Localiza Veículos Especiais S.A.


José Augusto de Magalhães Mancuso
Localiza Veículos Especiais S.A.

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 